



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5864

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3082 de 18-12-2014

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 848.000,00 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 09 01 08 122 0014 2062	3 3 90 36 00	487	30.000,00
02 09 01 08 122 0014 2063	3 3 90 36 00	495	10.000,00
02 09 01 08 244 0014 2069	3 3 90 36 00	515	8.000,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 3 90 30 00	731	400.000,00
02 13 01 15 451 0015 3032	4 4 90 52 00	786	400.000,00
Total:			848.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 06 01 04 121 0003 3107	3 3 90 39 00	230	400.000,00
02 09 01 08 244 0014 1002	3 3 90 39 00	509	39.500,00
02 09 01 08 244 0014 2161	3 3 90 36 00	520	4.500,00
02 09 02 08 243 0014 2077	3 3 50 41 00	533	4.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 39 00	640	12.000,00
02 12 02 12 365 0006 2158	3 3 90 39 00	668	39.000,00
02 12 02 12 365 0006 2187	3 3 90 39 00	670	100.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 39 00	686	100.000,00
02 12 03 12 361 0007 2104	3 3 90 39 00	689	49.000,00
02 12 03 12 361 0007 2250	3 3 90 39 00	691	100.000,00
Total:			848.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 15 de Janeiro de 2016

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Renno
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo